



Município de
CAMPO BONITO

Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo

LEI Nº. 749/2009

SÚMULA: **Autoriza a cessão de funcionário para a Câmara Municipal de Campo Bonito e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

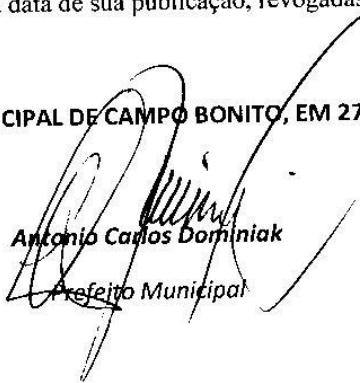
LEI

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo do Município de Campo Bonito a ceder o servidor municipal Célio Abrahão Picolli, portador do CPF nº 599.182.339-15, dos quadros próprios para a Câmara Municipal de Campo Bonito.

Art. 2º - O funcionário cedido exercerá suas atividades junto à sede da Câmara Municipal de Campo Bonito/Pr.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2009.


Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal